



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 75 / 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as Festividades da Tradicional Festa de Santo Antônio, no Bairro de Santo Antônio do Rio Grande,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos dias 13 de junho de 2022.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 25 de maio de 2022.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal